



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
5ª Vara Federal de Novo Hamburgo

Rua Dr. Bayard de Toledo Mércio, 220, 5º andar - Bairro: Rondônia - CEP: 93548-011 - Fone: (51)3584-3035 -
www.jfrs.jus.br - Email: rsnhm05@jfrs.jus.br

AÇÃO PENAL Nº 5009576-90.2023.4.04.7108/RS

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: VLADimir PAULO WARNAVA
RÉU: ROSANE BEATRIZ WATHIER RAMOS
RÉU: ROGER SOARES GOULART
RÉU: RAFAEL VIEIRA
RÉU: RAFAEL KERN SANT ANNA DE LIMA
RÉU: OMAR DA SILVA
RÉU: MAURI MARTINELLI
RÉU: MARIA IVETE DE GODOY GRADE
RÉU: LUIZ AMARILDO AGUIAR
RÉU: JOSUE ARAUJO BRUM
RÉU: GABRIEL SCALCON
RÉU: ELOISE GERNHARDT
RÉU: ANA PAULA GULARTE MACEDO

CERTIDÃO NARRATÓRIA

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que, perante este Juízo da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Novo Hamburgo/RS, a partir de 07/10/2021 tramitou o **Inquérito Policial nº 5022075-77.2021.4.04.7108**, no qual figurou como parte investigada a Sr. MARIA IVETE DE GODOY GRADE (CPF nº 499.881.740-04) e OUTROS. O referido inquérito foi originalmente instaurado pela Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 68/2018/700012/A, junto à Delegacia de Polícia de Repressão aos Crimes Contra a Administração Pública e Ordem Tributária. Inicialmente os autos tramitaram na Justiça Estadual, Inquérito Policial sob o nº 70083159368 (nº CNJ 0287845-18.2019.8.21.7000). Após, os autos do IPL foram declinados para o Tribunal Regional Federal da 4ª Região. E posteriormente, na data de 17/09/2021, sobreveio decisão do TRF4ªR. declinando os autos do Inquérito Policial nº 5037226-67.2021.4.04.0000/RS para esta Subseção Judiciária de Novo Hamburgo-RS, o qual foi tombado nesta 5ª Vara Federal de Novo Hamburgo sob o nº 5022075-77.2021.4.04.7108, em 07/10/2021. Na data de 08/05/2023 foi proposta Ação Penal nº 5009576-90.2023.4.04.7108, ajuizada em 08/05/2023, pelo Ministério Público Federal contra MARIA IVETE DE GODOY GRADE (CPF nº 499.881.740-04), e OUTROS, prática dos crimes de dispensa de licitação fora das hipóteses previstas em lei (art. 89 da Lei nº 8.666/1993, caput, e parágrafo único) (fato 1); fraude ao caráter competitivo do procedimento licitatório (art. 90 da Lei nº 8.666/1993) (fato 2); prorrogação contratual ilegal (art. 92 da Lei nº 8.666/1993) (fato 3); crime de responsabilidade de prefeitos (art. 1º, inc. III e XI do Decreto lei nº 201/67) (fato 6) e associação criminosa (art. 288 do Código Penal) (fato 8). A denúncia foi recebida na data de 10/05/2023. Certifico que após o regular prosseguimento do feito foi julgada parcialmente procedente a denúncia proposta pelo Ministério Público Federal para: "[...] **ABSOLVER MARIA IVETE DE GODOY GRADE**, das imputações feitas na denúncia, nos 5009576-90.2023.4.04.7108

710025407650.V2 FIX000 FIX00





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
5ª Vara Federal de Novo Hamburgo

termos do art. 386, incisos I (fato 1, 3, 6 e 8) e V (fato 2), do Código de Processo Penal", conforme sentença anexada ao evento 721 - SENT1. Certifico que a sentença transitou em julgado no dia 21/07/2025. Certifico, por fim, que em 02/07/2026 foi requerida esta certidão. O referido é verdade. Dou fé. Dada e passada nesta cidade de Novo Hamburgo/RS, em 02/07/2026.

Documento eletrônico assinado por **LUCAS PIOVESAN FASSINI, Diretor de Secretaria Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **710025407650v2** e do código CRC **de92b49f**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): **LUCAS PIOVESAN FASSINI**
Data e Hora: 02/07/2026, às 15:54:31

5009576-90.2023.4.04.7108

710025407650.V2 FIX000 FIX00